



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2021 - TRE/PB

Processo SEI Nº 0005256-17.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP**, CNPJ: 03.617.079/0001-92, com endereço na Quadra SCLRN, 705, Bloco E, s/n, Loja 08, Parte IH - Asa Norte, Brasília -DF, CEP: 70.730-555, Fone: (61) 99119-5260, e-mail comercial@formatool.com.br / kakumori@formatool.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **PAULO NOBORU KAKUMORI**, brasileiro, casado, CPF nº 287.XXX.591-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 27/2021 – TRE/PB, bem como reajustar seu valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/10/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **20/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Suporte e atualização de software de monitoramento de bancos de dados Oracle	02	R\$ 9.387,98	R\$ 18.775,96
VALOR TOTAL				R\$ 18.775,9

3.2 - O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000469, em 06/09/2024, ND 339040 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso IV, e no art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sexta do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0005256-17.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas por este termo aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

PAULO NOBORU KAKUMORI
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por PAULO NOBORU KAKUMORI em 11/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 12/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1940491&crc=3DE59F35, informando, caso não preenchido, o código verificador **1940491** e o código CRC **3DE59F35**.